



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão de Negócios, a ser ofertado pelo Campus em Avançado Cabedelo Centro.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002568.2017-80 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico de gestão e negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais e carga horária de 3.736 (três mil e setecentos e trinta e seis) horas, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior do IFPB